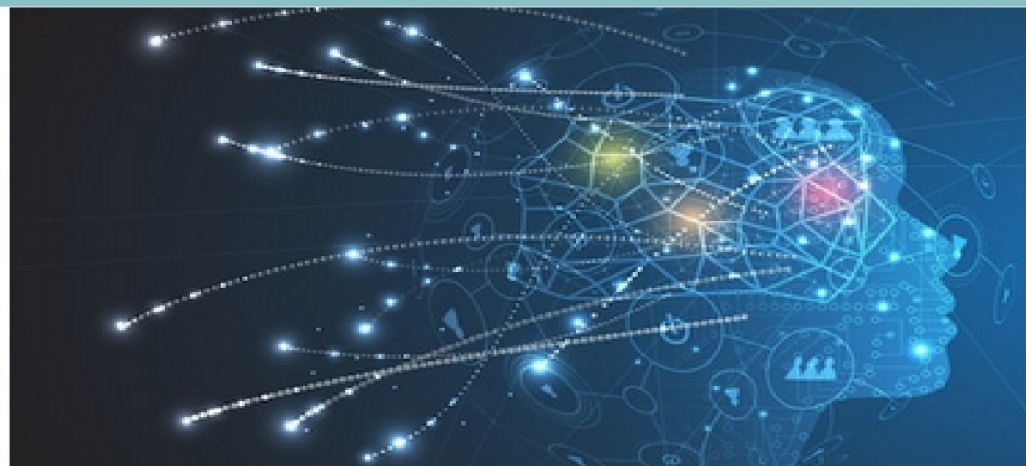




BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21, de 13 de novembro de 2020



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21

SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
13 de novembro de 2020

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Leonidas de Araújo Medeiros Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – Boletim de Serviço Nº 21 (novembro 2020)
Brasília: MCTI, 2020.

P. 48

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria nº 4.095, de 11 de novembro de 2020	06
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 4.042, de 12 de novembro de 2020	07
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despachos	08
Atos da Corregedoria	
Decisão CORREG Nº 706/2020	10
Portaria nº 3.979, de 11 de novembro de 2020	11
Portaria nº 4.031, de 13 de novembro de 2020	12
Portaria nº 4.045, de 13 de novembro de 2020	13
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Edital nº 14/2020	14
Portaria nº 4.003, de 4 de novembro de 2020	
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria nº 45, de 26 de outubro de 2020	22
Portaria nº 46, de 19 de outubro de 2020	23
Portaria nº 47, de 22 de outubro de 2020	24
Portaria nº 48, de 22 de outubro de 2020	25
Portaria nº 49, de 22 de outubro de 2020	26
Portaria nº 50, de 23 de outubro de 2020	27
Portaria nº 51, de 09 de novembro de 2020	28
Portaria nº 52, de 11 de novembro de 2020	29
Portaria nº 53, de 11 de novembro de 2020	30
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 26, de 12 de novembro de 2020	31
Portaria nº 27, de 10 de novembro de 2020	32
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Atos da Secretária Executiva	
Despacho	48

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.095, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01207.000175/2020-15, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor MARCELO PERES LOPES, matrícula SIAPE nº 0672220, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, para o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, ambos desta Pasta.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 4.042, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição de mobiliário, objeto do Processo Administrativo nº 01245.010135/2020-25, constituída pelos seguintes servidores:

I) KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA - Matrícula SIAPE: 2004554, lotado na Divisão de Material e Patrimônio da Coordenação de Logística e Patrimônio - DIMAP/COLOP

II) DANIEL RBEIRO DE SOUSA - Matrícula SIAPE: 2019921, lotado na Divisão de Material e Patrimônio da Coordenação de Logística e Patrimônio - DIMAP/COLOP

III) ANGELINA SOUZA LEONEZ - Matrícula SIAPE: 20430448, lotada na Divisão de Contratações Públicas - DICOP/COLCC

IV) EVERALDO SILVEIRA GOIS - Matrícula SIAPE: 2005366, lotado na Divisão de Contratações Públicas - DICOP/COLCC

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá ao servidor KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos legais pelo servidor DANIEL RBEIRO DE SOUSA .

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01245.010135/2020-25 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40/, de 22 de maio de 2020..

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VIOLA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
Substituto

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 01250.039262/2019-01

Interessado: BIBIANO CUSTODIO DA SILVA

Matrícula: 0810656

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial (SEI 6029151), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, **a partir de 07 de agosto de 2014**, respeitando a prescrição quinquenal, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/11/2020, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.010845/2020-55

Interessado: DEOLINDA DE LIMA

Matrícula: 0810579

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial (SEI 6049871, página 2), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, **a partir de 09 de novembro de 2015**, respeitando a prescrição quinquenal, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2020, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA CORREGEDORIA

DECISÃO CORREG Nº. 706/2020

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida nos incisos IV, VII, IX e XIII do art. 8º, e incisos II, III e V do art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 2020), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 213 (SEI nº. [6064950](#)), **DECIDE**:

a) **ARQUIVAR** esta Investigação Preliminar Sumária - IPS em razão da ausência de autoria e materialidade suficientes para a instauração de procedimento contraditório decorrente;

b) Cientificar o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE acerca das recomendações desta Corregedoria constantes no referido Despacho de Decisão;

c) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que adote as seguintes providências:

- cientificar a Coordenação de Procedimentos Correicionais - COCRE desta Corregedoria acerca desta Decisão;
- proceder ao cadastro deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 01/2020, desta Corregedoria.

Brasília, 12 de novembro de 2020.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 12/11/2020, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 3.979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.053961/2019-56, designada pela Portaria nº 3240, de 31 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 16, página 20, de 31 de agosto de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6027449](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 13/11/2020, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065162/2019-22, designada pela Portaria nº 3266, de 08 de setembro de 2020, publicada no B.S. nº 16, Suplementar, página 14, de 11 de setembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6062624](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 13/11/2020, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.004418/2020-69, designada pela Portaria nº 3282, de 09 de setembro de 2020, publicada no B.S. nº 16, Suplementar, página 15, de 11 de setembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6024145](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 13/11/2020, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2020/SEI-MCTIC

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE QUALIFICAÇÃO PARA PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente, e em acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e a Portaria MCTIC nº 5.258, de outubro de 2019, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, abre inscrições para Processo Seletivo Interno aos servidores titulares de cargos efetivos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em exercício no mesmo órgão, que pretendem solicitar afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com início no ano de 2021.

Art. 1º O servidor do quadro efetivo do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) estará apto a solicitar afastamento, no interesse da Administração, para participação em Programa de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior no País ou no exterior, desde que aprovado no processo seletivo interno de que trata o presente Edital.

Art. 2º O processo seletivo interno será apreciado pelo Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (CA-DGP do IBICT) e validado pela Diretora do IBICT.

Art. 3º Este Edital visa atender, somente, às solicitações de qualificação para pedido afastamento para Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e para estágio pós-

doutoral, no Brasil ou no exterior, cujo afastamento tenha data prevista de início durante o ano de 2021.

Art. 4º Poderão participar do presente processo seletivo os servidores ocupantes de cargo efetivo do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), em exercício no Instituto.

Parágrafo Único. Considera-se cargo efetivo do IBICT aquele ocupado por servidor aprovado em concurso público para as carreiras deste órgão, cuja estabilidade tenha sido efetivada após o cumprimento do estágio probatório.

Art. 5º Serão respeitados, para a qualificação para pedido de afastamento, os seguintes prazos máximos:

I - até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

II - até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e

III - até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

Art. 6º O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência e pesquisa do Instituto.

O Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverá estar alinhado à área de competência e de pesquisa do Instituto.

Art. 7º Caso o curso seja no País, será exigido que este esteja inserido em Programa de Pós-Graduação avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com nota igual ou superior a 04 (quatro) para cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 8º Caso o curso seja no exterior, a qualidade da instituição de ensino do curso deverá ser atestada por informações emitidas por órgãos do país (sede da instituição), ou por rankings classificatórios publicados por instituições internacionais de avaliação, sujeitos à análise do Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (CA-DGP).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo de qualificação para o pedido de afastamento será realizado por meio das seguintes etapas:

I – Abertura do processo seletivo por meio de divulgação do presente Edital nº 15/2020/SEI-MCTIC em Boletim de Serviço.

II – Inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por meio de processo eletrônico (SEI) encaminhado à Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) e à Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) do IBICT, contendo os seguintes documentos:

1. Documento escrito pelo servidor, contendo: (i) explicitação do curso a ser realizado durante o período de afastamento; (ii) período de afastamento que se

pretende solicitar; (iii) justificativa sobre a relevância do curso e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no exercício de suas atribuições; (iv) cronograma das atividades previstas, abrangendo o período para a conclusão dos créditos ou disciplinas, elaboração e defesa de dissertação, tese ou relatório final, bem como demonstração da compatibilidade do cronograma com o período de afastamento; e (v) em caso de curso realizado na mesma localidade de exercício do requerente, apresentar justificativa para a necessidade de afastamento.

2. Projeto de Pesquisa.

3. Currículo lattes.

4. Manifestação favorável da chefia imediata e do titular da coordenação, quando necessário.

5. No caso de Mestrado e Doutorado, carta de aceite ou comprovante de matrícula da Instituição. Caso o servidor ainda não tenha concluído o processo seletivo do Programa, deve comprovar sua participação no mesmo. Caso o Processo Seletivo ainda não tenha se iniciado, o servidor deve apresentar o cronograma da instituição para realização do mesmo.

6. No caso de Pós-Doutorado, declaração do supervisor de que aceita acompanhar o pesquisador no desenvolvimento de sua pesquisa.

7. Declaração do Programa/Instituição que informe a carga horária exigida para realização da pós-graduação, exceto para pós-doutorado;

8. No caso de Mestrado e Doutorado, prospecto da instituição com as seguintes informações referentes ao curso pretendido: programação, objetivos, carga horária total, local e outras informações pertinentes.

9. Em caso de curso de mestrado e doutorado no País, deverá ser apresentado documento que comprove nota igual ou superior a 04 (quatro) avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

10. Em caso de curso no exterior, a qualidade da instituição de ensino e do curso deverá ser atestada por documento emitido por órgãos oficiais do país, ou por rankings classificatórios publicados or instituições internacionais de avaliação.

III – análise, pela Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) e pela Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST), do cumprimento dos requisitos indicados no artigo 9º e da apresentação da documentação exigida no inciso II, deste artigo;

IV – análise e parecer do Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – CA-DGP do IBICT;

V – divulgação interna do resultado provisório no site da instituição (intranet);

VI – abertura de período para solicitação de reconsideração do parecer do CA-DGP, caso necessário;

VII – análise de pedidos de reconsideração pelo CA-DGP;

VIII – recebimento e análise de pedidos de recurso para a autoridade superior, caso ocorra;

IX – análise dos recursos pela autoridade superior;

X – divulgação do resultado final do processo seletivo.

Parágrafo único. Todos os documentos em idioma estrangeiro deverão estar traduzidos para a língua portuguesa (tradução livre).

Art. 10. A Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) e a Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) poderão realizar procedimentos e/ou solicitar documentos adicionais, caso sejam necessários à análise e instrução do processo.

Art. 11. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, o servidor que:

I – enviar o processo eletrônico à Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) e à Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) fora do prazo;

II – não incluir todos os documentos exigidos no inciso II, do artigo 9º deste Edital;

III – deixar de apresentar qualquer documento adicional solicitado, pela Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) e pela Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) para a correta análise e instrução processual;

IV – não obedecer às regras gerais constantes neste Edital nº 15/2020/SEI-MCTIC e estiver em desacordo com os normativos que regulam a modalidade de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 12. Caberá à Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) e à Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST) e analisar os requerimentos de participação no processo seletivo encaminhadas dentro do prazo previsto e solicitar qualquer adequação aos requisitos estabelecidos neste Edital e nos normativos vigentes que tratam desta matéria.

Art. 13. Caberá ao CA-DGP do IBICT avaliar e emitir parecer acerca da relevância do curso e aplicabilidade dos conhecimentos no exercício das atribuições do servidor, bem como sobre adequação do período de afastamento à demanda do curso.

Art. 14. Segue calendário com todas as etapas e datas previstas para este Edital:

1. Envio do processo de qualificação para pedido de afastamento para curso de pós-graduação *stricto sensu* contendo todos os documentos exigidos neste Edital. Data: 17 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

2. Instrução dos processos pela DIRHU e DINST. Data: 18 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

3. Análise e parecer do CA-DGP. Data: 04 a 08 de janeiro de 2021.

4. Divulgação do resultado provisório no site da Intranet. Data: até 12 de janeiro de 2021.

5. Prazo para impetrar pedidos de reconsideração. Data: até 19 de janeiro de 2021.

6. Análise e deliberação dos pedidos de reconsideração pelo CA-DGP. Data: 20 a 22 de janeiro 2021.
7. Prazo para impetrar pedidos de recurso. Data: 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.
8. Análise e deliberação dos recursos. Data: 08 a 12 de fevereiro de 2021.
9. Divulgação do resultado final no Boletim de Serviço. Data: até 01 de março de 2021.

Parágrafo único. As datas poderão sofrer alteração devido a fatos supervenientes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inscrição neste processo de seleção implicará aceitação plena, pelo servidor requerente, dos termos presentes neste Edital e das normas dispostas na Portaria MCTIC nº 5.258/2019 que tratam, especificamente, de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 16. As informações constantes neste Edital de processo seletivo, não dispensam o servidor de observar os normativos que regulam a modalidade de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* no País ou no exterior (vide Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991/2019, IN nº 201/2019 e Portaria MCTIC nº 5.258/2019).

Art. 17. Cabe ao servidor requerente observar ao disposto no § 1º, 2º e 3º do artigo 61, da Portaria MCTIC nº 5.258/2019.

Art. 18. Compete à Diretora da Unidade homologar o resultado do processo seletivo interno de qualificação para pedido de afastamento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 19. O resultado final será publicado no Boletim de Serviço da Instituição.

Art. 20. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis, contados da ciência do servidor da decisão proferida.

Art. 21. Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser apresentados à DIRHU e à DINST nos prazos estipulados no calendário apresentado no artigo 14.

Art. 22. Mesmo o servidor tendo sido qualificado para o pedido de afastamento, o mesmo somente poderá ser iniciado após aprovação, pelo Ministério da Economia (ME), do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para ano de 2021.

Art. 23. Uma vez aprovado no presente processo seletivo e uma vez aprovado o PDP pelo Ministério da Economia, o servidor poderá dar continuidade ao processo e apresentar documentação para o pedido de afastamento propriamente dito.

Art. 24. A documentação necessária para o pedido de afastamento está descrito no ANEXO I deste Edital.

Art. 25. A aprovação das condições para pedido de afastamento não vincula o afastamento propriamente dito.

Art. 26. A não aprovação das condições para pedido de afastamento impossibilita a efetivação do mesmo.

Art. 27. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do IBICT.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

ANEXO I

PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR

CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE AFASTAMENTO

I – O servidor do quadro efetivo do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT estará apto a solicitar afastamento, no interesse da Administração, para participação em Programa de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário e desde que não haja prejuízos na continuidade das atividades na unidade de exercício do servidor requerente.

II – O servidor do quadro efetivo do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT estará apto a solicitar afastamento, no interesse da Administração, para participação em Programa de Pós-Graduação *stritu sensu* em Instituição de Ensino Superior no País ou no exterior, desde que aprovado no processo seletivo interno de qualificação para pedido de afastamento.

III – Serão respeitados, para pedido de afastamento, os seguintes prazos:

1. até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
2. até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
3. até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

IV – Poderão solicitar afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stritu sensu* em Instituição de Ensino Superior no País ou no exterior ocupantes de cargo efetivo do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), em exercício no Instituto, que atendam aos requisitos abaixo elencados:

1. exerça cargo efetivo no Instituto há, pelo menos, 03 (três) anos, no caso de mestrado, e 04 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado, incluindo o período de estágio probatório;

2. ter concluído regularmente o último evento de capacitação;
3. não haver processo de cessão, remoção ou requisição em tramitação;
4. não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos 12 (doze) meses que antecedem as inscrições;
5. encontrar-se em situação funcional que não permita a aposentadoria compulsória, antes da prestação de serviços ao IBICT, após a conclusão do curso, por período, no mínimo igual ao da duração do evento de capacitação a ser realizado;
6. não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 04 (quatro) anos anteriores, no caso de pós-doutorado; ou por licença para capacitação e licença para assuntos particulares nos 02 (dois) anos anteriores ao último dia para inscrição no processo seletivo, no caso de mestrado e doutorado;
7. tenha obtido média de avaliação de desempenho igual ou superior a 50 (cinquenta) em todos os períodos avaliativos nos dois anos anteriores à data de publicação do edital do processo seletivo para concessão do afastamento; e
8. firme compromisso de permanência no órgão, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do incentivo a ser solicitado, contado da data de retorno do afastamento.

ETAPAS DO PEDIDO DE AFASTAMENTO

O processo de pedido de afastamento será realizado por meio das seguintes etapas:

I – No mesmo processo eletrônico (SEI) aberto para participação em processo seletivo interno de qualificação para pedido de afastamento, devem ser enviados para a Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) os seguintes documentos:

1. requerimento – Afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu* (disponível no SEI), devidamente preenchido, contendo justificativa sobre a relevância do curso e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no exercício de suas atribuições com manifestação favorável da chefia imediata e do titular da coordenação, quando necessário;
2. solicitação de afastamento do país, se for o caso, por meio de preenchimento do Formulário – Pedido de Afastamento do País (disponível no SEI);
3. termo de Compromisso – Afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu* (disponível no SEI);
4. carta de aceite ou comprovante de matrícula da Instituição. Caso o servidor ainda não tenha concluído o processo seletivo do Programa, deve comprovar sua participação no mesmo. O afastamento ficará condicionado à apresentação da carta de aceite ou comprovante de matrícula;
5. certificado de proficiência no idioma estrangeiro, no qual será ministrado o curso, se for o caso;
6. em caso de curso realizado na mesma localidade de exercício do requerente, apresentar documento que ateste a que o horário/local da ação inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

7. Boletim de serviço contendo resultado de processo seletivo interno e aprovação de condições para pedido de afastamento.

II – análise, pela Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação exigida.

III – O processo será encaminhado para a Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para análise e, no caso de aprovação, será assinado e publicado no Boletim de Serviço da Instituição.

IV – Todos os documentos em idioma estrangeiro deverão estar traduzidos para a língua portuguesa (tradução livre).

V – A Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) poderá realizar procedimentos e/ou solicitar documentos adicionais, caso seja necessário à análise e instrução do processo.

VI – Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, o servidor que:

1. enviar o processo eletrônico à Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) fora do prazo;
2. não incluir todos os documentos exigidos no inciso II, do artigo 5º deste Edital;
3. deixar de apresentar qualquer documento adicional solicitado, pela Divisão de Recursos Humanos (DIRHU) para a correta análise e instrução processual;

DISPOSIÇÕES FINAIS

I – No caso de desistência de participação de servidor selecionado, após a homologação do resultado final, esta deverá ser solicitada pelo interessado por meio do processo até 05 (cinco) dias antes do início do curso, contendo a devida justificativa, endossada pelo titular da sua unidade de lotação.

II – As despesas com inscrições, mensalidades e deslocamentos para realização dos cursos serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

III – Todas as aprovações de afastamento para programa de pós-graduação stricto sensu ficam condicionadas a aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)-do ano de 2021, pelo Ministério da Economia (ME).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/11/2020, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA**

PORTARIA Nº. 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **024/2020**, mantido com a empresa **SULGAS - CIA DE GÁS DO ESTADO DO RS**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **JOSEMAR LUIZ SILVA DA SILVA**, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 2874372, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **OLIAS GERMANO MORBACH**, CPF nº 944.636.200-82, Mat. SIAPE nº 3763255, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 46, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **025/2020**, mantido com a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 815.102.330-91, Mat. SIAPE nº 1993491, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **GILMAR JOSÉ ZWIRTES**, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 19997388, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **022/2020**, mantido com a empresa **AIRPHOENIX SERVIÇO INTERNACIONAL LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **TONIA BARNI PACHECO DE MELO**, CPF nº 929.210.430-68, Mat. SIAPE nº 3006481, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **CAMILA ALVES DA SILVEIRA**, CPF nº 829.922.400-44, Mat. SIAPE nº 3161617, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 48, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **026/2020**, mantido com a empresa **SERVEX TECNOLOGIA EM EXTINÇÃO DE INCÊNDIO LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **TATIANA COSTA**, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **EDUARDO POLETTI HOEHR**, CPF nº 827.193.140-72, Mat. SIAPE nº 16266870, Técnico em Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 49, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **028/2020**, mantido com a empresa **ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **ERINO GUILHERME DE ANDRADE**, CPF nº 801.919.167-49, Mat. SIAPE nº 199359, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **DANIEL PICCININI MAURER**, CPF nº 973.603.250-72, Mat. SIAPE nº 1985731, Gerente de Departamento Geral, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **027/2020**, mantido com a empresa **FLORICULTURA SANTOS LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **TATIANA COSTA**, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **MÁRCIA BEROETH**, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 51, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **029/2020**, mantido com a empresa **T.E.M EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº 964.xxx.xxx-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **MARCELO CARLOS MOKAN**, CPF nº 702.xxx.xxx-34, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **DENISE EMILIA WOSIACK**, CPF nº 004.xxx.xxx-44, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC S.A, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo artigo 45 do Estatuto Social desta Companhia, e conforme as normativas estabelecidas no Regulamento de Apuração Disciplinar aprovado pelo Conselho de Administração da CEITEC S.A em maio de 2019 - RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Otmar Lunkes Junior, Maite Santos Huff e Valter da Silva Alves de Souza para constituição de uma comissão, sob a presidência do primeiro, responsável pelas apurações que constam nos Processos Nº 01213.006604/2019-45 e Nº 01213.5766/2020-08.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, se necessário.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA

Presidente da CEITEC S.A

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC S.A, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo artigo 45 do Estatuto Social desta Companhia, e conforme as normativas estabelecidas no Regulamento de Apuração Disciplinar aprovado pelo Conselho de Administração da CEITEC S.A em maio de 2019 -
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Daniel Barcelos, Júlio Eduardo Silveira Pereira e Rosa Maria Rutta para constituição de uma comissão, sob a presidência do primeiro, responsável pelas apurações que constam no Processo Nº 01213.007293/2020-75.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, se necessário.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA

Presidente da CEITEC S.A

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICA

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, tendo em vista os laudos vigentes no CBPF, o Adicional de Irradiação Ionizante e Periculosidade, a partir da data mencionada no Anexo I.

ANEXO I

SERVIDORA	RITA MIRYAM LEME SILVA	
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CELETISTA)	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	GRAU: ÚNICO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o laudo vigente no CBPF, o Adicional de Irradiação Ionizante, a partir das datas mencionadas no Anexo I e cancelar as portarias anteriores que concediam tal adicional.

ANEXO I

SERVIDOR	CLÁUDIA VANISE DE ANDRADE BORGES MIRANDA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2438 – DIRETORIA - DIR	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	RONALD CINTRA SHELLARD	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2438 - DIRETORIA - DIR	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	ADOLFO PEDRO CARVALHO MALBOUISSON	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ALBERTO CORRÊA DOS REIS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ANDRÉ MASSAFFERRI RODRIGUES	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	ARTHUR MARQUES MORAES	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	CARSTEN HENSEL	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ERALDO SILVA JUNIOR	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	FERNANDO MARCIO BARCELLOS DE SOUSA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	FRANCISCO CARUSO NETO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	GILVAN AUGUSTO ALVES	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	HÉLIO DA MOTTA FILHO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	IGNACIO ALFONSO DE BEDIAGA E HICKMAN	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JUSSARA MARQUES DE MIRANDA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	SÔNIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ULISSES BARRES DE ALMEIDA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2439 – COORDENAÇÃO DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS - COHEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ALEXANDRE MALTA ROSSI	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ANDERSON FRANCO ROSA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ANDRÉ LINHARES ROSSI	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	CLEONICE MARIA SILVEIRA MARTINS	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	DANIEL ACOSTA AVALOS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	EDUARDO MATZENBACHER BITTAR	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ELENA MAVROPOULOS OLIVEIRA TUDE	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ELIANE WAJNBERG	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA – COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	FERNANDO LOUREIRO STAVALE JUNIOR	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	FLAVIO GARCIA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	GERALDO ROBERTO CARVALHO CERNICCHIARO	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	HENRIQUE GOMES DE PAIVA LINS DE BARROS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	HERMAN PESSOA LIMA JÚNIOR	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	HUMBERTO VIEIRA DO AMARAL	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	ITZHAK RODITI	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	

INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	IVANILDO AQUINO DE OLIVEIRA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	JOICE PEREIRA TERRA E SOUZA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	LUIZ CARLOS SAMPAIO LIMA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MAGDA BITTENCOURT FONTES	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MÁRCIA DE ARAÚJO BARBOSA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA-COMAN	

ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MARCOS DE CASTRO CARVALHO	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA–COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MARIANA GIFFONI DA SILVA PINHEIRO	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA–COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	PEDRO MIGUEL RUSSANO	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA–COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	ROBERTO SILVA SARTHOUR JÚNIOR	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA–COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	RUBEM LUIS SOMMER	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2440 - COORDENAÇÃO DE MATÉRIA CONDENSADA, NANOCIÊNCIAS E FÍSICA APLICADA–COMAN	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	ALFREDO MIGUEL OZORIO DE ALMEIDA	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	EVALDO MENDONÇA FLEURY CURADO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	

ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	FERNANDO DA ROCHA VAZ BANDEIRA DE MELO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	FERNANDO DANTAS NOBRE	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	FRANCESCO TOPPAN	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	IVANO DAMIÃO SOARES	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MARCELO JOSÉ REBOUÇAS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MARCO AURÉLIO DO REGO MONTEIRO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MUCIO AMADO CONTINENTINO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	NAMI FUX SVAITER	
CARGO	PESQUISADOR	

LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	RAÚL OSCAR VALLEJOS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	SILVIO MANUEL DUARTE QUEIRÓS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	TOBIAS MICKLITZ	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2441 - COORDENAÇÃO DE FÍSICA TEÓRICA – COTEO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	BARTOLOMEU DONATILA BONORINO FIGUEIREDO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	EMIL DE LIMA MEDEIROS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	FELIPE TOVAR FALCIANO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JOSÉ ABDALLA HELAYEL NETO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	

INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MARC CASALS CASANELLAS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	MARTÍN MAKLER	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	NELSON PINTO NETO	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	SEBASTIÃO ALVES DIAS	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	SÉRGIO JOSÉ BARBOSA DUARTE	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2442 - COORDENAÇÃO DE COSMOLOGIA, ASTROFÍSICA E INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS – COSMO	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	BARBARA DE AGUIAR COSTA CARDOSO	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020
SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DIAS DE FIGUEIREDO	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE		GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO		10/11/2020

SERVIDOR	DENISE COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	ELMO DOS SANTOS BRANDÃO JUNIOR	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	FABIO MARUJO DA SILVA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	FAGNER SOUZA E SILVA DA FONSECA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	GABRIEL LUIS AZZI	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JAIME PAIXÃO FERNANDES JUNIOR	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JOÃO ANTÔNIO PINTO DE PINHO	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JOSÉ EDUARDO PROENÇA DE CARVALHO	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	

INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020
SERVIDOR	LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA
CARGO	TÉCNICO
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	MARCELO PORTES DE ALBUQUERQUE
CARGO	TECNOLOGISTA
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	MARITA CAMPOS MAESTRELLI
CARGO	TECNOLOGISTA
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	MAURICIO BOCHNER
CARGO	TÉCNICO
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	NILTON ALVES JUNIOR
CARGO	TECNOLOGISTA
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	ORLANNA LOPES DE OLIVEIRA
CARGO	TÉCNICO
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	RENATO SANTANA
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020

SERVIDOR	RODRIGO FELIX DE ARAUJO CARDOSO	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA	
CARGO	TÉCNICO	
LOTAÇÃO	2443 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JOÃO PAULO SINNECKER	
CARGO	PESQUISADOR	
LOTAÇÃO	2444 - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA – COEDU	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	JOSÉ DE ALMEIDA RICARDO	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2444 - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA – COEDU	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	FRANCISCA VALÉRIA FORTALEZA GOMES	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	CÁTIA MARIA MAGNANI	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	HELOISA MARIA OTTONI BARROSO DA SILVA	
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	JOSÉ CARDOSO RAMALHO NERY	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PÁDUA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE SÁ	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	SANDRA PRISCILLA OLIVEIRA VENÂNCIO	
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	WANDA SOLANGE CARDOSO PRIETO	
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	ZÉLIA RABELO DE QUADROS	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2445 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS – COINS	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	FRANCISCO ROBERTO LEONARDO	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2446 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COADM	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MARIA DA GRAÇA ALVES FREIRE	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2446 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COADM	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MÔNICA RAMALHO SILVEIRA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2446 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COADM	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2447 – SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2448 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE, RECURSOS E TESOOURARIA - SECRT	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

SERVIDOR	ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO	
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2449 – SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, IMPORTAÇÕES E MATERIAIS - SEPIM	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	EDUARDO DUARTE MENDONÇA	
CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2449 – SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, IMPORTAÇÕES E MATERIAIS - SEPIM	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	OCTACÍLIO COSTA CARVALHO	

CARGO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2449 – SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, IMPORTAÇÕES E MATERIAIS - SEPIM	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	ALEXANDRE SILVA DA COSTA	
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2450 – SERVIÇO DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E CONTRATOS - SELIC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	
SERVIDOR	MARIA DE FATIMA MACHADO	
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOTAÇÃO	2450 – SERVIÇO DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E CONTRATOS - SELIC	
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO	
INÍCIO CONCESSÃO	10/11/2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

ATOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO

Processo nº: 53115.014382/2020-80

Referência: Solicitação - Interrupção de Licença (5950636)

Interessado: JORDANA BRITO AZEREDO

Assunto: Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a interrupção, a pedido, a contar de **01 de novembro de 2020**, da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora JORDANA BRITO AZEREDO, matrícula SIAPE nº 1485886, lotada na Coordenação-Geral de Pós-outorgas, do Departamento de Radiodifusão Comercial, da Secretaria de Radiodifusão, deste Ministério, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo B, Padrão V, deste Ministério, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

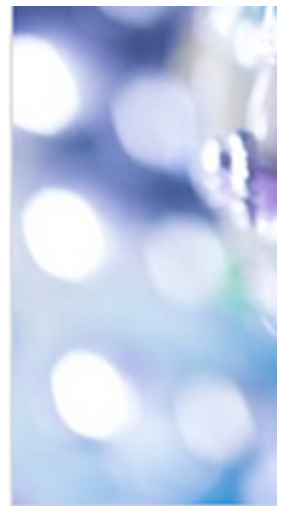
Brasília, 13 de novembro de 2020.

VÍTOR ELISIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Elísio Góes de Oliveira Menezes, Secretário-Executivo**, em 13/11/2020, às 18:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

